



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Carmo
Gabinete do Prefeito

Carmo-RJ, 31 de julho de 2015

DECRETO N.º 4784

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)** no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Carmo, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.694 de 08 dezembro de 2014.
D E C R E T A:


Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no Fundo Municipal de Saúde de Carmo, no valor de **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são proveniente de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.


Carmo- RJ, 31 de julho de 2015.



Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

ANEXO

Decreto Número: 4784				
Prog.de Trabalho	Nat.Desp.	Fonte.Rec.	Anulação	Suplementação
005/0801.1012200252.065	31.90.04.00	20	13.500,00	
129/0801.1030200252.061	3390.36.00	20		2.290,00
209/0801.1030200282.115	339036.00	20		11.210,00
TOTAL			13.500,00	13.500,00



Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto N.º 4784 de 31/07/2015

PUBLICADO em 01/08/2015, no

Jornal Tribuna Serrana, pág. 3